

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)

**DECRETO Nº 0272**, de 12 de dezembro de 2023

*Ratifica as Delegacias Litúrgicas no Estado do Mato Grosso do Sul.*

**NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º**, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* do Plenário;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

**CONSIDERANDO** a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

## DECRETA:

**Art. 1.º** Ratifica a **1ª Delegacia Litúrgica do Mato Grosso do Sul**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado do Mato Grosso do Sul, com **sede em Campo Grande**;

**Art. 2.º** Ratifica a **2ª Delegacia Litúrgica do Mato Grosso do Sul**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado do Mato Grosso do Sul, com **sede em Dourados**;

**Art. 3.º** Redivide as regiões do Estado do Mato Grosso do Sul entre as Delegacias Litúrgicas acima ratificadas com a seguinte composição:

### **1ª Delegacia Litúrgica:**

Água Clara, Alcinoópolis, Anastácio, Angélica, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bataguassu, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina.



# Supremo Conclave do Brasil

## Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



### 2ª Delegacia Litúrgica:

Amambai, Anaurilândia, Antônio João, Aral Moreira, Batayporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodópolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Ponta Porã, Rio Brilhante, Sete Quedas e Tacuru.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0213, de 08/02/2012.

**Art. 5.º** Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 12 de dezembro de 2023 da E. V.*



*Nei Inocencio dos Santos*  
**NEI INOCENCIO DOS SANTOS**  
Soberano Grande Primaz



*Luciano de Barros Paes*  
**LUCIANO DE BARROS PAES**  
Sereníssimo Grande Secretário



*José Luiz Brandão Paiva*  
**JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA**  
Sereníssimo Grande Chanceler

